



ATA DA 1029^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1029^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos cinco dias do mês maio de 2025 (05/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, assumiu nesta data a coordenação o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira, em razão da alternância quadrimestral determinada no § 2º do art. 51 da Lei nº. 16469, de 19 de janeiro de 2009, e sob sua coordenação, reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Francisco Viana Lopes para julgamento de Processo e Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012100587181, contendo Recurso Voluntário nº 1028/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO NEROPOLIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. O Coordenador em face da solicitação da Conselheira Ivone Maria da Silva, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 574/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012100753707, contendo Recurso Voluntário nº 1029/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 579/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a data sugerida. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012100139510, contendo Recurso Voluntário nº 1030/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: CRISTIANE DAS GRACAS FERREIRA SAVIOLI -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. O Coordenador em face da solicitação da Conselheira Ivone Maria da Silva, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09,

ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 580/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 07/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=d_snOld0hto.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 05/05/2025, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 06/05/2025, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 08/05/2025, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 09/05/2025, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/05/2025, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73948182** e o código CRC **7B5DCBD0**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.

Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 73948182



ATA DA 1030^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1030^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos sete dias do mês maio de 2025 (07/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012100872625, contendo Recurso Voluntário nº 1031/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO TABOCÃO IV LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão - OCD da Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE, relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA. Participaram da decisão os Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva”. Nº 4012100587262, contendo Recurso Voluntário nº 1032/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO PIO XII LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator,

com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão (OCD) da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE), relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA. Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Nº 4012100591880, contendo Recurso Voluntário nº 1033/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO TABOCÃO VI LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão (OCD) da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE), relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA. Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 65 a 67/2025, propostas na presente sessão. Passando aos informes administrativos, nos termos regulamentares e conforme Resolução nº. 024/08, foi autorizada e deferida a retificação da Certidão do processo nº. 4012000454511, da firma POSTO ANAPOLITANO LTDA, julgada em 17/03/2025, conforme documento anexo aos autos ficando assim a nova redação: “Certificamos que, conforme anotação na pauta de julgamento e nos termos da ata da sessão hoje realizada, a Primeira Câmara do Conselho Administrativo Tributário decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Nislene Alves Borges e Ivone Maria da Silva. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=SPgaX9Et5ii>”. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 08/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão do dia 7 de maio de 2025 pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=44ugD8TvBCg>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 09/05/2025, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 12/05/2025, às 23:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74121197** e o código CRC **BC0D93DF**.



PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027

SEI 74121197



ATA DA 1031^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1031^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos oito dias do mês maio de 2025 (08/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Francisco Viana Lopes para julgamento de Processo e Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presentes, também, os Representantes Fazendários Domingos Caruso Neto, Evandro Luis Pauli e Wilson Pereira da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 402/2025, o processo Nº 4011702015900, contendo Recurso Voluntário nº 0514/25, em que é Recorrente D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (IMS). O Coordenador tendo em vista documento recebido via e-mail do Representante do Sujeito Passivo informando sobre sua renúncia de mandato e solicitando o adiamento do processo, para que a empresa caso queira constituir um novo Advogado, determinou o adiamento do presente julgamento, atendendo solicitação escrita fundamentada da parte interessada, nos termos do inciso II do § 2º do art. 22 do Regimento Interno do CAT aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/06/2025, conforme DESPACHO Nº 613/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a data sugerida. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 405/2025, o processo Nº 4011702014424, contendo Recurso Voluntário nº 0515/25, em que é Recorrente D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador tendo em vista documento recebido via e-mail do Representante do Sujeito Passivo informando sobre sua renúncia de mandato e solicitando o adiamento do processo, para que a empresa caso queira constituir um novo Advogado, determinou o adiamento do presente julgamento, atendendo solicitação escrita fundamentada da parte interessada, nos termos do inciso II do § 2º do art. 22 do Regimento Interno do CAT aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/06/2025, conforme DESPACHO Nº 615/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis

Pauli concordou com a data sugerida. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 370/2025; o processo Nº 4012301604105, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0525/25, em que é Impugnante JR COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar a Relatora, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva pediu pela procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conecer da impugnação em Segunda Instância, negar-lhe provimento para considerar procedente o auto de infração. Por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de adequação de penalidade por confiscatoriedade da multa. Participaram do julgamento os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 372/2025, o processo Nº 4012400722637, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0526/25, em que é Impugnante JR COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva pediu a rejeição da nulidade, pediu pela procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, conecer da impugnação em Segunda Instância, negar-lhe provimento para considerar procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges. A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 373/2025, o processo Nº 4012400731970, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0527/25, em que é Impugnante JR COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva pediu a rejeição da nulidade, pediu pela procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, conecer da impugnação em Segunda Instância, negar-lhe provimento para considerar procedente o auto de infração, no valor da multa formal de R\$ 486.368,42 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com a adequação da penalidade, aplicando a forma privilegiada, com redução de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no § 6º do art. 71-A da Lei nº 11.651/91, com redação dada pela Lei nº 19.965/18. Participaram do julgamento os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012100592851, contendo Recurso Voluntário nº 1034/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO TABOCÃO XVI LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão - OCD da Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE, relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE

DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva". Nº 4012100591960, contendo Recurso Voluntário nº 1035/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO TABOCAO X LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão - OCD da Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE, relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA e, se possível, a juntada do Processo SEI nº 202300003017074. Após, retornem-se os autos para julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz". Nº 4011700903060, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1036/25, em que é Recorrida LESTER LUIZ EVANGELISTA DA CONCEICAO - SOLIDÁRIOS: LUIZ EVANGELISTA DA CONCEICAO -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 05/06/2025, conforme DESPACHO Nº 609/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a data sugerida. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 68 e 69/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 09/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=5uxdy9YtGo4>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 09/05/2025, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 12/05/2025, às 23:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA**,
Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro**
(a) Titular, em 29/05/2025, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74164570** e o código CRC **F2011214**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74164570



ATA DA 1032^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1032^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos nove dias do mês maio de 2025 (09/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Ausência justificada da Conselheira Ivone Maria da Silva. Convocado o Conselheiro Francisco Viana Lopes para julgamento de Processo e Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011700888087, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1038/25, em que é Recorrida SANDRO CAROLA DOS SANTOS - SOLIDÁRIOS: MANOEL JOSE MARTINS -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. O Coordenador em face da ausência justificada da Relatora, determinou o adiamento do julgamento do presente processo para o dia 09/06/2025, nos termos do inciso III do § 2º do art. 22 c/c § 4º do art. 30 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, conforme DESPACHO Nº 621/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a data sugerida. Nº 4011801594577, contendo Recurso Voluntário nº 1037/25, em que é Recorrente RRL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP - SOLIDÁRIOS: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (IMS). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva.

Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, as 09 horas e 30 minutos no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=PS2IgiR27Ow>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 12/05/2025, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 12/05/2025, às 23:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74227467** e o código CRC **C0ACBD9A**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74227467



ATA DA 1033ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1033ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos nove dias do mês maio de 2025 (09/04/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Ausência justificada da Conselheira Ivone Maria da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701211129, contendo Recurso Ex-Officio nº 1106/25, em que é Recorrida FLAVIO JOSE VILELA - SOLIDÁRIOS: FLAVIO JUNIOR VILELA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 09/06/2025, conforme DESPACHO Nº 625/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a data sugerida. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 01, em seguida anunciou o processo Nº 4012200195536, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1107/25, em que é Impugnante THAREK NASSER MUSA MAHMUD -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS), concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 09/06/2025, conforme DESPACHO Nº 626/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a data sugerida. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, na oportunidade, foi aprovado o Acórdão Nº

437/2025. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 12/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=wYTfgHpbh2Y>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 28/05/2025, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74227536** e o código CRC **8B8B512E**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74227536



ATA DA 1034^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1034^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos doze dias do mês maio de 2025 (12/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, a Conselheira Nislene Alves Borges se declarou impedida para o julgamento do processo seguinte e o Coordenador afastou a Conselheira Ivone Maria da Silva para manter a paridade, em seguida anunciou o processo Nº 4011801195524, contendo Recurso Voluntário nº 1039/25, em que é Recorrente C & A EMBALAGENS LTDA - SOLIDÁRIOS: ANDERSON VIRGILIO MONTEIRO LEMOS -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 21/05/2025, conforme DESPACHO Nº 630/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701089900, contendo Recurso Ex-Officio nº 1040/25, em que é Recorrida ELDINILTON PEREIRA DUTRA - SOLIDÁRIOS: ELDINATAL PEREIRA DUTRA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 17/06/2025, conforme DESPACHO Nº 631/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 14/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=Q3R6UHVwQpY>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 12/05/2025, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 12/05/2025, às 23:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74279281** e o código CRC **2C681D5F**.

Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74279281

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



ATA DA 1035ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1035^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quatorze dias do mês maio de 2025 (14/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros e Domingos Caruso Neto E, ainda, os Representantes dos Sujeitos Passivos: 1) GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, Dr. Enrique Loureiro; 2) ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A. - SOLIDÁRIOS: CELSO LUIZ TAVARES FERREIRA, Dr. Thales Galiza. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700889644, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1042/25, em que é Recorrida NILSON LUSTOSA NOGUEIRA - SOLIDÁRIOS: GILSON MARTINS DA CUNHA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/06/2025, conforme DESPACHO Nº 648/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Nº 4011800389198, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1043/25, em que é Recorrida NILSON LUSTOSA NOGUEIRA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/06/2025, conforme DESPACHO Nº 650/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Feita a recomposição de mesa, foi anunciado Nº 4011901902508, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1041/25, em que são

Recorrentes Fazenda Pública Estadual e GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, encaminhando os autos à GEPRO com a finalidade de se encaminhar à Gerência de Substituição Tributária – GEST para que seu Ilustre Titular, por obséquio, designe autoridade fiscal para revisar o lançamento, analisando as provas apresentadas pela defesa do sujeito passivo, relativamente às operações de remessas de produtos sujeitos à substituição tributária para a empresa BN Moraes Ferro Velho Oeste Ltda ME, analisando se estas estariam de fato sujeitas à exigência do ICMS-ST, e, sendo o caso, lavrar termo aditivo, em caso de revisão do lançamento que reduza o valor do crédito tributário. Após, retornem-se os autos à GEPRO deste CAT para que se intime o sujeito passivo para tomar conhecimento do resultado da diligência, e se manifeste, caso entenda necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias. Posteriormente, retorne-se o processo para sequência do julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva”. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 504/2025, o processo Nº 4012001743754, contendo Recurso Voluntário nº 0731/25, em que é Recorrente ATVOS BIOENERGIA BRENO S.A. - SOLIDÁRIOS: CELSO LUIZ TAVARES FERREIRA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, a Relatora, o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordaram com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Revisor, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 503/2025; o processo Nº 4012001743240, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0730/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ATVOS BIOENERGIA BRENO S.A. - SOLIDÁRIOS: CELSO LUIZ TAVARES FERREIRA -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador tendo em vista a necessidade de julgamento em conjunto com o processo Nº 4012001743754 de relatoria da Conselheira Ivone Maria da Silva, que saiu para intimar o Advogado da juntada de documentos, determino a retirada de pauta do presente processo e seu encaminhamento à Secretaria Geral – SEGE para aguardar o retorno e incluído em nova pauta, conforme DESPACHO Nº 656/2025 - I CJUL. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 71/2025, proposta na presente sessão. E, ainda, também foi aprovada: a Resolução Nº 70/2025, proposta na sessão do dia 09/05/2025, do processo Nº 4011801594577, contendo Recurso Voluntário Nº 1037/25, em que é Recorrente RRL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP - SOLIDÁRIOS: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, sendo o proposito, o Conselheiro Francisco Viana Lopes (IMS), com a seguinte deliberação: “RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar os autos à Gerência de Preparo Processual – GEPRO, para que seu ilustre titular, intime o sujeito passivo para manifestar no resultado da diligência de fls. 231/233 e mídia de fls. 234, devendo fazê-lo no endereço indicado pelo procurador para recebimento de futuras intimações: Rua C-179, Qd. 617, Lote 08, nº 518, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-285. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. OBS: A Representação Fazendária se manifestou favorável à presente Resolução. A sessão pode ser

assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=PS2IgiR27Ow>”. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 15/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=9ZOfE3KNp-w&t=1358s>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 20/05/2025, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 20/05/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74429375** e o código CRC **71E163F5**.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74429375



ATA DA 1036^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1036^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quinze dias do mês maio de 2025 (15/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700953164, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1045/25, em que é Recorrida RONALDO PERES CARVALHO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). O Coordenador em face da solicitação da Conselheira Nislene Alves Borges, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 657/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a data sugerida. Nº 4011700952940, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1046/25, em que é Recorrida RONALDO PERES CARVALHO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). O Coordenador em face da solicitação da Conselheira Nislene Alves Borges, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 662/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a data sugerida. Feita a recomposição de mesa. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o processo Nº 4012200474761, contendo Recurso Voluntário nº 1044/25, em que é Recorrente KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, na

oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 454 a 456/2025. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, aprovou a Resolução Nº 72/2025, proposta na sessão do dia 14/05/2025, do processo Nº 4012001743754, contendo Recurso Voluntário nº 0731/25, em que é Recorrente ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A. - SOLIDÁRIOS: CELSO LUIZ TAVARES FERREIRA, sendo o proposito da Resolução, o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, determinando o encaminhamento dos autos ao Setor de Preparo Processual (SEPRO) do Conselho Administrativo Tributário, a fim de que o sujeito passivo, por meio de seu representante legal, seja intimado a tomar ciência da documentação ora juntada (Documento nº 5 do PAT-e) e, querendo, apresentar manifestação a seu respeito. Cumprida a diligência, os autos deverão retornar para prosseguimento do julgamento, em conjunto com o Processo nº 4012001743240, de relatoria da Conselheira Nislene Alves Borges, agora encaminhado para a Secretaria Geral (SEGE) do CAT para aguardar a inclusão em nova pauta conjunta com o presente processo. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. OBS: O Advogado e a Representação Fazendária se manifestaram favoráveis à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=9ZOfE3KNp-w&t=1s>". A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 16/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=457s7MtV7S8>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 15/05/2025, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 20/05/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA**,
Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro**
(a) Titular, em 29/05/2025, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74472966** e o código CRC **ADD37F90**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74472966



ATA DA 1037^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1037^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezesseis dias do mês maio de 2025 (16/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, os Representantes Fazendários Carlos Augusto Lins de Barros e Gerluce Castanheira Silva Pádua. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701779672, contendo Recurso Ex-Officio nº 1047/25, em que é Recorrida TELMO MOREIRA MAGALHAES - SOLIDÁRIOS: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Nº 4011700882801, contendo Recurso Ex-Officio nº 1048/25, em que é Recorrida TELMO MOREIRA MAGALHAES - SOLIDÁRIOS: WAGNON MESSIAS DUARTE-, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Feita a recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 467/2025; o processo Nº 4012200541973, contendo Recurso Voluntário nº 0853/25, em que é Recorrente PETROZIL JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. Após

falar a Relatora, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua pediu pela rejeição da nulidade da sentença por cerceamento ao direito de defesa e pediu pela procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhacer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 74 e 75/2025, propostas na presente sessão. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, aprovou a Resolução nº 73/2025, proposta na sessão do dia 15/05/2025, do processo Nº 4012200474761, contendo Recurso Voluntário Nº 1044/25, em que é Recorrente KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A, sendo o proposito, o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado, para que seu titular designe autoridade fiscal responsável, preferencialmente aquela que elaborou a última revisão, com o objetivo de apresentar os resultados da revisão fiscal de forma clara, didática e completa, com: 1) Identificação precisa das operações mantidas e excluídas, com a correspondente justificativa; 2) Apresentação das planilhas com as respectivas notas explicativas; 3) Esclarecimento quanto à pertinência dos documentos anexados aos autos; 4) Segregação dos valores eventualmente recolhidos por transportadoras não credenciadas, conforme solicitado nas revisões anteriores em quadro com a explicação correspondente. Após a juntada do relatório complementar, os autos deverão ser encaminhados ao Setor de Preparo Processual (SEPRO) do CAT que deverá intimar o sujeito passivo, por meio de seus representantes legais, para ciência e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram. Em seguida, os autos deverão retornar para prosseguimento do julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. OBS: A Representação Fazendária se manifestou favorável à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=457s7MtV7S8>". A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 19/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=kEFE3N66FC4>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 19/05/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 20/05/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74531244** e o código CRC **0067E7BA**.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74531244



ATA DA 1038^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1038^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezenove dias do mês maio de 2025 (19/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Dr. Idelmar de Paiva Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012201138358, contendo Recurso Voluntário nº 1050/25, em que é Recorrente F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. O Coordenador em face da solicitação da Conselheira Nislene Alves Borges, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 02/07/2025, conforme DESPACHO Nº 670/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701034596, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1049/25, em que é Recorrida ANTONIO CARLOS NOGUEIRA - SOLIDÁRIOS: SIVALDO PAULO DA SILVA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “CONSIDERANDO que constam dos autos que o sujeito passivo emitiu Guia de Trânsito Animal – GTA, sem a emissão da Nota Fiscal para acobertar o trânsito dos animais relacionados na mesma, conforme demonstrado nos autos. CONSIDERANDO a Resolução n.02/2025, aprovada pela maioria dos conselheiros efetivos deste conselho, em 15/05/2025, por intermédio da qual resolve sobrestrar, os julgamentos dos processos administrativos tributários cujos lançamentos tenham por objeto fatos geradores do Imposto sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS concernentes a saída de gado bovino por produtor rural, desacompanhado de nota fiscal, e com emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA ou o Termo de Transferência Animal - TTA. CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior segurança jurídica aos atos praticados no presente feito. RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT". Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 76/2025, proposta na presente sessão. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, aprovou o Acórdão 475/2025. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 21/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=n7Yo3T4Qp-U>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 20/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 20/05/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 23:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74596094** e o código CRC **0DFFC4E1**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027

SEI 74596094



ATA DA 1039^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1039^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e um dias do mês maio de 2025 (21/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Cícero Rodrigues da Silva reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Washington Luís Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Nislene Alves Borges. Presente, também, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 475/2025; o processo Nº 4011603600333, contendo Recurso Voluntário nº 0725/25, em que é Recorrente LUIZ CARLOS DO PRADO - SOLIDÁRIOS: LUCIO FLAVIO MEIRELLES HERCULINO -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva”. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, anunciou o retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 478/2025, o processo Nº 4011603787816, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0735/25, em que é Recorrida MARIA CRISTINA PITALUGA VIEIRA DA CUNHA GUIMARAES -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o presente processo com fulcro na resolução nº 002/2025 do CAT, até 31/12/2025, ou quando sobrevier fato novo, nos julgamentos dos processos administrativos tributários cujos lançamentos tenham por objeto fatos geradores do ICMS concernentes a saída de gado bovino por produtor rural, desacompanhada de nota fiscal, e com emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) ou o Termo de Transferência Animal (TTA). Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo constante da pauta de hoje: Nº 4011700886467, contendo Recurso Ex-Ofício nº

1051/25, em que é Recorrida JOAO PAULO BRANDAO - SOLIDÁRIOS: ALEXANDRA ALVES DA COSTA BRANDAO -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. Após falar, a Relatora propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução nº 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva”. A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 630/2025, o processo Nº 4011801195524, contendo Recurso Voluntário nº 1039/25, em que é Recorrente C & A EMBALAGENS LTDA - SOLIDÁRIOS: ANDERSON VIRGILIO MONTEIRO LEMOS -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, atendendo solicitação escrita fundamentada da parte interessada, Representante Fazendário Evandro Luis Pauli, nos termos do inciso II do § 2º do art. 22 do Regimento Interno do CAT aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 13/06/2025, conforme DESPACHO Nº 678/2025 - I CJUL. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 77 a 79/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 23/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no [link: https://www.youtube.com/watch?v=G19oPGyQsCQ](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 21/05/2025, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/05/2025, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74733914** e o código CRC **59424BC0**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro SETOR
NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74733914



ATA DA 1040^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1040^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e dois dias do mês maio de 2025 (22/04/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 507/2025, o processo Nº 4011600247268, contendo Recurso Ex-Officio nº 0732/25, em que é Recorrida CELMAR SEVERINO DE PAULA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o presente processo com fulcro na resolução nº 002/2025 do CAT, até 31/12/2025, ou quando sobrevier fato novo, nos julgamentos dos processos administrativos tributários cujos lançamentos tenham por objeto fatos geradores do ICMS concernentes a saída de gado bovino por produtor rural, desacompanhada de nota fiscal, e com emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) ou o Termo de Transferência Animal (TTA). Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Na sequência, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 488/2025; o processo Nº 4021600047231, contendo Recurso Ex-Officio e Voluntário nº 0728/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ALDA CRISTINA DIAS LUCAS - SOLIDÁRIOS: DARINA DIAS LUCAS, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o presente processo com fulcro na resolução nº 002/2025 do CAT, até 31/12/2025, ou quando sobrevier fato novo, nos julgamentos dos processos administrativos tributários cujos lançamentos tenham por objeto fatos geradores do ICMS concernentes a saída de gado bovino por produtor rural, desacompanhada de nota fiscal, e com emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) ou o Termo de Transferência Animal (TTA). Participaram da decisão os Conselheiros Samuel

Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges". Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701053388, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1052/25, em que é Recorrida TOMAZ DE AQUINO PINTO BALDUINO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges". Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 496 a 498/2025 e, também, foram aprovadas as Resoluções Nºs 80 a 82/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 23/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=ooiOdJALpME>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 22/05/2025, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/05/2025, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 22/05/2025, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74780371** e o código CRC **18149FA8**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027

SEI 74780371



ATA DA 1041^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1041^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte três dias do mês maio de 2025 (23/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012100675552, contendo Recurso Voluntário nº 1125/25, em que é Recorrente ADUBOS CATALAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SOLIDÁRIOS: RAFAEL LOURENCO BARBOSA SILVA, THAMEYA LOURENCO BARBOSA SILVA -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador determinou a retirada de pauta do presente processo, tendo em vista o parcelamento integral do crédito tributário, registrado sob o nº 11232030, realizado pela internet, em que figura como responsável pelo parcelamento o sujeito passivo direto ADUBOS CATALÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.831.448/0001-10. Considerando que os coobrigados RAFAEL LOURENÇO BARBOSA SILVA e THAMEYA LOURENÇO BARBOSA SILVA tiveram seu direito de recorrer declarado perempto, conforme Termo de Perempção constante à fl. 80 dos autos, e que, portanto, não havendo recurso pendente de apreciação, determinou o encaminhamento dos autos à Superintendência de Recuperação de Créditos - SRC para a devida inscrição do crédito tributário em dívida ativa e posterior cobrança, conforme DESPACHO Nº 682/2025 - I CJUL. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700999318, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1054/25, em que é Impugnante ZENISLEY LEMES DO CARMO - SOLIDÁRIOS: MARIA APARECIDA DO CARMO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Na

oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 83/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, as 09 horas e 30 minutos no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=CihJvZJTYoM>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 23/05/2025, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 23/05/2025, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74850542** e o código CRC **9EA8EB1A**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 20250004039027



SEI 74850542



ATA DA 1042^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1042^a SESSÃO COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e três dias do mês maio de 2025 (23/05/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) SIKA S A, Dr. Felipe da Fonte. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 01, a Conselheira Ivone Maria da Silva que alegou suspeição para julgar o processo seguinte. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012000573600, contendo Recurso Voluntário nº 1109/25, em que é Recorrente SIKA S A, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS), concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/07/2025, conforme DESPACHO Nº 683/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701423304, contendo Recurso Ex-Officio nº 1108/25, em que é Recorrida MARIA APARECIDA FERREIRA - SOLIDÁRIOS: SILVANI FRANCISCA DE SOUSA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o presente processo com fulcro na resolução nº 002/2025 do CAT, até 31/12/2025, ou quando sobrevier fato novo, nos julgamentos dos processos administrativos tributários cujos lançamentos tenham por objeto fatos geradores do ICMS concernentes a saída de gado bovino por produtor rural, desacompanhada de nota fiscal, e com emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) ou o Termo de Transferência Animal (TTA). Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges”. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 84/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor

Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 26/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=sVbPAn66OYw>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 23/05/2025, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 23/05/2025, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74864883** e o código CRC **25DB56AD**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 74864883



ATA DA 1043ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1043^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e seis dias do mês maio de 2025 (26/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Ausência justificada da Conselheira Nislene Alves Borges. Convocados os Conselheiros Francisco Viana Lopes e Ítalo Eri Ribeiro Junior para julgamento de Processo. Presente, também, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cícero Rodrigues da Silva que, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 534/2025; o processo Nº 4011902775097, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0518/25, em que é Impugnante CASA DE CARNES GUapore LTDA - ME - SOLIDÁRIOS: LESSANDRA LEITE BARROSO -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (IMS). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordou com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. Feita recomposição de mesa. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, convocou o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Junior em substituição a Conselheira do Fisco Nislene Alves Borges, e na oportunidade, a Conselheira Ivone Maria da Silva se declarou suspeita para o julgamento dos processos seguintes e o Coordenador afastou o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Junior para manter a paridade, nos processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011700627879, contendo Recurso Voluntário nº 1055/25, em que é Recorrente ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar o Relator, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordou com o voto do Relator pela improcedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, dar-lhe provimento para

reformar a sentença singular e considerar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva e Samuel Albernaz. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de Junho de 2009, o julgamento foi realizado por Maioria Simples. Nº 4011700670103, contendo Recurso Voluntário nº 1056/25, em que é Recorrente ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar o Relator, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordou com o voto do Relator pela improcedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conecer do recurso, dar-lhe provimento para reformar a sentença singular e considerar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva e Samuel Albernaz. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de Junho de 2009, o julgamento foi realizado por Maioria Simples. Realizada a recomposição de mesa, e na oportunidade, foi aprovado o Acórdão Nº 508/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 28/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=LRB6L98BLb8>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 27/05/2025, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 29/05/2025, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74934792** e o código CRC **F1C7B808**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027

SEI 74934792



ATA DA 1044^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1044^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e oito dias do mês maio de 2025 (28/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Ausência justificada da Conselheira Nislene Alves Borges. Convocados os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Ítalo Eri Ribeiro Júnior e João de Moraes Junior para julgamento de Processos e Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presentes, também, os Representantes Fazendários Carlos Augusto Lins de Barros e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, os Representantes dos Sujeitos Passivos: 1) ITAMBE ALIMENTOS LTDA, Dr. Marcelo Braga Rios; 2) CRISTAL FARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO, Dr. Gabriel Margalho. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte em substituição a Conselheira do Fisco Nislene Alves Borges. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cícero Rodrigues da Silva que, dando continuidade, que após recomposição de mesa, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 533/2025; o processo Nº 4011801545282, contendo Recurso Voluntário nº 0739/25, em que é Recorrente ITAMBE ALIMENTOS LTDA. -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (WLFO). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior, Francisco Viana Lopes, Samuel Albernaz e Josimar Rodrigues Duarte. Feita recomposição de mesa. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, anunciou os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012001381666, contendo Recurso Voluntário nº 1057/25, em que é Recorrente CRISTAL FARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos,

determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria-geral do CAT, para que sejam pautados em julgamento conjunto com os processos de nº: 4012001381666, 4012000994702, 4012001231346, 4012001381232, 4012001385220. Por apresentarem relação de dependência e conexão probatória, nos termos regimentais. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Josimar Rodrigues Duarte, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva". Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012001381232, contendo Recurso Voluntário nº 1058/25, em que é Recorrente CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO -, sendo Relator o Conselheiro João de Moraes Junior (SA). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e ENCAMINHAR o auto de infração à (SEGE) - Secretaria Geral, para as seguintes providências; 1 - Aguardar o retorno do processo 4.012.000.994.702 - exercício de 2020, encaminhando para manifestação da fiscalização. 2 - Após o retorno do processo 4.012.000.994.702 - exercício de 2020, pautar este processo com os processos abaixo relacionados para julgamento na mesma sessão. PAT 4.012.001.381.232 - Exercício 2016; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.001.381.666 - Exercício 2017; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.001.231.346 - Exercício 2019; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.000.994.702 - Exercício 2020; (resolução para manifestação da Fiscalização - em andamento). Participaram da decisão os Conselheiros João de Moraes Junior, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Josimar Rodrigues Duarte". Nº 4012001231346, contendo Recurso Voluntário nº 1059/25, em que é Recorrente CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO -, sendo Relator o Conselheiro João de Moraes Junior (SA). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e ENCAMINHAR o auto de infração à (SEGE) - Secretaria Geral, para as seguintes providências; 1 - Aguardar o retorno do processo 4.012.000.994.702 - exercício de 2020, encaminhando para manifestação da fiscalização. 2 - Após o retorno do processo 4.012.000.994.702 - exercício de 2020, pautar este processo com os processos abaixo relacionados para julgamento na mesma sessão. PAT 4.012.001.381.232 - Exercício 2016; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.001.381.666 - Exercício 2017; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.001.385.220 - Exercício 2018; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.000.994.702 - Exercício 2020; (resolução para manifestação da Fiscalização - em andamento). Participaram da decisão os Conselheiros João de Moraes Junior, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Josimar Rodrigues Duarte". Nº 4012001385220, contendo Recurso Voluntário nº 1060/25, em que é Recorrente CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO -, sendo Relator o Conselheiro João de Moraes Junior (SA). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e ENCAMINHAR o auto de infração à (SEGE) - Secretaria Geral, para as seguintes providências; 1 - Aguardar o retorno do processo 4.012.000.994.702 - exercício de 2020, encaminhando para manifestação da fiscalização. 2 - Após o retorno do processo 4.012.000.994.702 - exercício de 2020, pautar este processo com os processos abaixo relacionados para julgamento na mesma sessão. PAT 4.012.001.381.666 - Exercício 2017; (em julgamento na

presente data); PAT 4.012.001.385.220 - Exercício 2018; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.001.231.346 - Exercício 2019; (em julgamento na presente data); PAT 4.012.000.994.702 - Exercício 2020; (resolução para manifestação da Fiscalização - em andamento). Participaram da decisão os Conselheiros João de Moraes Junior, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Josimar Rodrigues Duarte". Feita recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 535/2025, o processo Nº 4012101560198, contendo Recurso Ex-Officio e Voluntário nº 0738/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ASTER PETROLEO LTDA - SOLIDÁRIOS: PETROQUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte (NAB). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e encaminhar os autos à Gerência de Combustíveis, para que o seu ilustre titular, designe auditor(a) fiscal, preferencialmente a autora do procedimento, com fins de liquidação de votos dos conselheiros, para que sejam adotadas, por gentileza, as seguintes providências: 1 - Faça carrear aos autos todos os documentos fiscais objetos das operações que geraram as informações no SCANC dos Sujeitos Passivos Principal e Coobrigado, além das operações da COPAPE, que integraram a cadeia de operações, relativos ao período autuado, inserindo os documentos para análise dos conselheiros julgadores; 2- Faça carrear aos autos a íntegra do Processo SEI 202100004102627 para que seja analisado e passe a ser integrante do PAT em julgamento; 3- Informar se houve retenção por algum dos membros da cadeia de operações realizadas ou omissão de informações nas notas fiscais relativas e informadas no Sistema de Captação e Auditorias dos Anexos De Combustíveis - SCANC, ou ainda algum descumprimento de obrigação acessória correspondente, por parte de algum dos integrantes do polo passivo, de forma objetiva, que levaram a omissão da retenção e do recolhimento do tributo; 4- Elabore um relatório pormenorizando o entendimento da gerência pelo conceito de RETENÇÃO, se de fato todos os integrantes da cadeia o deixaram de fazer, ou, quem de fato não o fizera na cadeia de operações e que levaram à glosa pelo estado de SP dos valores cobrados na lide; 5- Trazer quaisquer outras informações quanto à sujeição passiva da empresa ASTER PETRÓLEO LTDA e da coobrigada PETROQUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que entenda pertinentes e corrobore com o deslinde dos autos, analisando as alegações apresentadas pelas defesas pertinentes ao processo e a sujeição passiva questionada, bem como anexar quaisquer documentos/demonstrativos que considerar como necessários para esclarecimento da lide. Após, ENCAMINHE-SE à Gerência de Preparo Processual - GEPRO, do Conselho Administrativo Tributário, para intimação do polo passivo a se manifestar sobre o resultado da diligência, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira. Em seguida, retornem-se os autos para sequência do julgamento cameral.

Participaram da decisão os Conselheiros Josimar Rodrigues Duarte, Francisco Viana Lopes, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva". Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 85 a 89/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 29/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=ssem9oo4pw>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 28/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 29/05/2025, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE MORAES JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/05/2025, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 05/06/2025, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75062023** e o código CRC **B23B19EE**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 75062023



ATA DA 1045^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1045^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e nove dias do mês maio de 2025 (29/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de ausência justificada, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011701072250, contendo Recurso Ex-Officio nº 1061/25, em que é Recorrida ERASMO TORRES DA SILVA - SOLIDÁRIOS: ARLE TORRES PIMENTA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Nº 4012300904202, contendo Recurso Voluntário nº 1062/25, em que é Recorrente VINIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos pediu pela procedência do auto de infração, pediu pela rejeição da nulidade por cerceamento ao direito de defesa e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Por unanimidade de votos, rejeitar os pedidos de constitucionalidade da multa e de adequação de penalidade. Observa-se que a forma prevista no Tema 1062 do STF, conforme orientação da PGE, já foi implementada nos cálculos de juros e correção monetária. Participaram do julgamento os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Ítalo Eri Ribeiro Junior. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 91/2025, proposta na presente sessão. E, ainda, também foi aprovada: a Resolução Nº 90/2025, proposta na sessão do dia 28/05/2025, do processo Nº 4011801545282,

contendo Recurso Voluntário nº 0739/25Nº, em que é Recorrente ITAMBE ALIMENTOS LTDA, sendo o proposito, o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (WLFO), com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar os presentes autos à GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO para que seu titular, por obséquio, designe, preferencialmente uma das autoridades fiscais autuantes, ou na impossibilidade quem as substitua, para se manifestar acerca das argumentações e documentos trazidos pela defesa, em especial: 1- promova a revisão fiscal verificando nos Relatórios de Divergência de Carga Tributária as operações com leite desnatado que se tratam de transferências entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo; 2 - caso queira, apresente quaisquer outras informações que julgar necessárias como auxílio na formação de juízo por parte deste órgão julgador. Havendo alteração a ser proposta, que seja consignada em termo, com indicação do valor real do crédito tributário devido, apresentando novo Detalhamento do Crédito Tributário, nos termos do que determina o § 3º do art. 8º da Lei nº 16.469/2009. Após cumpridas as determinações acima, intimar o sujeito passivo do resultado revisional, retornando os autos para sequência do julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior, Francisco Viana Lopes, Samuel Albernaz e Josimar Rodrigues Duarte. OBS: O Advogado e a Representação Fazendária se manifestaram favoráveis à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=ssem9oo04pw>". Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 30/05/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=ecPv7-7ZvnM>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 30/05/2025, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 30/05/2025, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 02/06/2025, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 03/06/2025, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 05/06/2025, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75131862** e o código CRC **C00E70BB**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 75131862



ATA DA 1046^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1046^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos trinta dias do mês maio de 2025 (30/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de ausência justificada, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processos. Presente, também, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700821926, contendo Recurso Ex-Officio nº 1065/25, em que é Recorrida SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS - SOLIDÁRIOS: ANTONIO AUGUSTO MARTINS LEAO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator formulou propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Ítalo Eri Ribeiro Junior”. Nº 4011700822302, contendo Recurso Ex-Officio nº 1066/25, em que é Recorrida SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS - SOLIDÁRIOS: JONATHAN PEREIRA LEITE -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator formulou propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Ítalo Eri Ribeiro Junior”. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 92 e 93/2025, propostas na presente sessão. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 01, a Conselheira Ivone Maria da Silva que alegou suspeição para julgar os processos seguintes. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cícero

Rodrigues da Silva que, dando continuidade, anunciou o processo Nº 4011700816418, contendo Recurso Voluntário nº 1063/25, em que é Recorrente ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar o Relator, a Representante Fazendária concordou com o voto do Relator pela improcedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conecer do recurso, dar-lhe provimento para reformar a sentença singular e considerar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Air de Vasconcelos Ganzaroli, Ítalo Eri Ribeiro Junior e Samuel Albernaz. Nº 4011700966819, contendo Recurso Voluntário nº 1064/25, em que é Recorrente ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar o Relator, a Representante Fazendária concordou com o voto do Relator pela improcedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conecer do recurso, dar-lhe provimento para reformar a sentença singular e considerar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Air de Vasconcelos Ganzaroli, Ítalo Eri Ribeiro Junior e Samuel Albernaz. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 02/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=3NsT90wJG9s>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 30/05/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 30/05/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 02/06/2025, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 03/06/2025, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 05/06/2025, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75174987** e o código CRC **DA9123BC**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039027



SEI 75174987